

EDITAL N° 578, DE 31 DE JULHO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS SUZANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas 02 (duas) vagas de Bolsa Ensino para alunos dos cursos técnicos e superiores (tecnológico e licenciatura) do *Campus* Suzano do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Ensino tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* Suzano, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades acadêmicas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP. Segue abaixo, período e carga horária mínima.

Curso	Período (meses)	Carga horária mensal (horas)	Carga horária semanal (horas)	Vagas
Todos os cursos	4	360	20	1
Todos os cursos	3	270	20	1
TOTAL DE VAGAS				02*

(*) Vagas disponíveis para alunos cursando a partir do 2º semestre/módulo/ano

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do Curso;

3.1.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria do Sociopedagógico;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Coordenadoria do Sociopedagógico, que o encaminhará para a Coordenadoria de Extensão, de modo a atender os casos dos estudantes que queiram e tenham condições acadêmicas (tempo de curso) para solicitar o aproveitamento de estágio, conforme Art. 17 da Portaria IFSP N. 1.204, de 11/05/2011.

Para o aproveitamento de estágio é necessário que o bolsista realize no mínimo 360 h de atividades.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1. A Bolsa Ensino será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o bolsista com carga horária semanal de 20 h;

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no segundo semestre de 2017 no *Campus Suzano* serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

NÍVEL	PROJETO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº VAGAS E PERÍODO DE TRABALHO
Superior	Assistência e suporte ao Intérprete de LIBRAS, corpo docente e discente nos ambientes de ensino relacionados de todas as áreas para a produção de material didático em LIBRAS.	Vinicius de Souza Lucas	01/Tarde
Técnico Superior	Assistência e suporte ao corpo docente nos ambientes de ensino relacionados de todas as áreas para a produção de material didático das aulas de EAD.	Fábio Machado Nazareno	01/Manhã
TOTAL DE VAGAS			02*

(*) Vagas disponíveis para alunos cursando a partir do 2º semestre/módulo/ano

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no *Campus* Suzano poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I – Ser aluno do IFSP *Campus* Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente/Integrado, Superior Tecnológico e licenciatura;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Participar de entrevista agendada com o professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de ficha de inscrição (Anexo 1) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na sala do Sociopedagógico entre os dias 01 e 04 de agosto de 2017, das 9h às 20h.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada (ver ANEXO I deste edital) e entregue ao Sociopedagógico.

6.2. Os documentos, listados no ANEXO I, devem ser entregues junto com a ficha no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): entrega de ficha de inscrição e documentos comprobatórios;

II – Segunda etapa (classificatória): entrevista com o professor responsável pelo projeto;

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho acadêmico médio igual ou superior a 60%.

8.2. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do *Campus* e estará disponível no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br/portal/> para consulta a partir de 08/08/2017.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

10.1. As atividades do Programa Bolsa Ensino iniciarão em 09/08/2017.

10.2. A previsão de término e carga horária de atividades desenvolvidas estão estipuladas no item 1.2.

10.3. O estudante deverá agir de forma responsável, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Educacional e Direção Geral.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 31 de julho de 2017.



Breno Teixeira Santos Fernochio
Diretor-Geral Câmpus Suzano/IFSP

ANEXO I

Nome completo: _____
_____ Prontuário _____

Endereço: _____

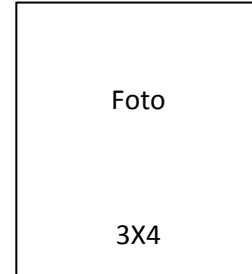
Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

RG: _____

CPF: _____



Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil _____

Curso: _____ Nº Prontuário: _____

Módulo/Ano: _____ Período: _____

Projeto escolhido (relacionado ao seu curso):

() Produção de material didático/LIBRAS – Alunos dos cursos superiores

() Produção de material didático – EAD – Todos os cursos

Em qual horário tem disponibilidade para as atividades de Bolsa Ensino/Monitoria

() Manhã () Tarde

Documentos necessários para a inscrição:

1 Foto 3X4

1 Cópia do Histórico Escolar ou Kardex do curso no IFSP

1 Cópia do RG

1 Cópia do CPF

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2. Em qualquer tempo, a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Suzano, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(se menor de 18 anos)

